



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003/2025

Processo Administrativo nº 108033/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAGÉ, inscrito no CNPJ sob nº 88.073.291/0001-99, com sede na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, neste ato representado pelo Prefeito de Bagé, Sr. Luiz Fernando Mainardi, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº0054/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 0003/2025**, publicada no dia de 20/12/2024, processo administrativo nº 108033, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 215, de 26 de maio de 2023, e no Decreto nº 331 de 11 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência; Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso e Secretaria Gabinete do Prefeito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, durante o exercício de 2025.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentor 1: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP CNPJ: 15.038.394/0001-44, com sede na AV. Teresopolis, nº3426, Cidade Porto Alegre - RS, CEP 90870-000, telefone nº 53 999967804, e-mail vendas1@psmed.com.br, financeiro@psmed.com.br, representada por Claudia Cristiani Oliveira Ferreira, Carteira de Identidade nº 8041211072, CPF nº 653.748.430-87.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
2	Achocolatado em pó diet, embalagens de 100 a 500g. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega. Produto sem açúcar, para diabéticos.	LOWCU-CAR	274	un	15,00	4.110,00
Totais						4.110,00

Detentor 2: CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA CNPJ: 41.018.705/0001-13, com sede na Leonardo Kurtz, 331, Sala 01 Andar 1, Bairro Kurtz, São Sepé - RS, telefone nº (55)3233-4046, e-mail gddarepresentacoes@gmail.com, representada por Carlinhos Geovani de Mello Machado, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4074997463 e CPF 00355117029

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
5	Açúcar refinado, em embalagem de 1 Kg, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 16 meses a contar da data de entrega.	Da Barra	48	un	4,82	231,36
20	Ervilha em conserva, embalagem de 300 a 500gr, de 1ª qualidade, em latas (íntegra sem amassados) ou sachês, sem conservantes. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Bonare	6.040	un	2,90	17.516,00



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

45	Massa alimentícia sem ovos “tipo espagete”, embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	Diana	857	un	2,29	1.962,53
63	Feijão Preto “tipo 1”, pacote de 1 Kg, novo, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Ruviaro	38.152	kg	5,04	192.286,08
Totais						211.995,97

Detentor 3: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.612.312/0003-06, com sede Rua Professor João de Souza Ribeiro, nº 301, Bairro Humaitá, Porto Alegre /RS Rio, CEP: 90245-470, telefone 51 33424242, Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br, vendas.rs@nutriport.com.br, representada por Sr. Alexandre Tabuena da Silva, CPF 043.068.978-00

Item	Descrição	Marca	Mo- delo	Quanti- dade	Uni- dade	Valor unitá- rio	Valor total
64	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	APTAMIL PREMIUM 1 - DA- NONE	LATA 400G	2.912	un	24,15	70.324,80
65	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 0 a 36 meses, com necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo	NEO- CATE LCP - DA- NONE	LATA 400G	320	un	217,40	69.568,00
66	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 1 a 10 anos, em situação metabólica especial. Isenta de proteína de leite de vaca, soja, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Vali- dade: mínimo 12 meses a	NEO AD- VANCE - DANONE	LATA 400G	320	un	256,95	82.224,00
Totais							222.116,80

Detentor 4: RCC Distribuidora de Medicamentos Correlatos Produtos Medicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ: 00.358.519/0001-46, com sede R Buarque de Macedo, nº 296, Bairro São Geraldo, Porto Alegre /RS, CEP: 90245-470, telefone (51) 3208-0808, Email: licitacao@bommed.com, representada por Sra. Regina Celia Cunha, CPF 5771547450-68, RG 8029265843.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quanti- dade	Uni- dade	Valor unitá- rio	Valor total
30	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Nestlé	Nesto- geno 1 400g	728	un	26,50	19.292,00
31	Fórmula de segmento para lactentes de 6 a 12 meses. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de	Nestlé	Nesto- geno 2 400g	2.340	un	28,65	67.041,00



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

	validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.						
34	Fórmula infantil de segmento para crianças de 1 a 3 anos, adicionado de prebióticos FOS / GOS. Latas de 800gr. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	Nestlé	Nestonutri	300	un	53,00	15.900,00
35	Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína de soro (40:60) sem sacarose enriquecida com ferro e vitaminas, lata de 400 gramas.	Nestlé	Nestogeno 1 400g	200	un	40,00	8.000,00
36	Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína de soro (65:35) sem sacarose enriquecida com ferro e vitaminas, lata de 800 gramas.	Nestlé	Nestogeno 2 800g	200	un	52,94	10.588,00
Totais							120.821,00

Detentor 5: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli – EPP, CNPJ. 26.231.202/0001-38, com sede Rua Lopes Trovão, 266 B, zona 04, CEP. 87.014-080, CIDADE: Maringá, telefone ((44) 3041-2699 E-MAIL: bravonutri@hotmail.com, representada por Rozimar Spurio Garcia Bravo, RG: 5.320.052-4 CPF: 811.231.089-00

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
37	Fórmula infantil para crianças de 0 a 6 meses de vida, em pó, acrescida de no mínimo 4gr de GOS e FOS, com DHA e ARA. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 - 400GR	400	un	31,00	12.400,00
39	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 0 a 36 meses, com necessidades dietoterápicas específicas. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo	DANONE	NEOCATE LCP - 400GR	80	un	205,00	16.400,00
40	Fórmula infantil de aminoácidos livres, para crianças de 1 a 10 anos, em situação metabólica especial. Isenta de proteína de leite de vaca, soja, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Embalagem de 400g. Registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses	DANONE	NEOADVANCE - 400GR	80	un	248,00	19.840,00
Totais							48.640,00

Detentor 6: CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME- CNPJ: 16.833.704/0001-85, com sede na Rua Riachuelo nº 1475, bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Sul - RS, CEP 96170-000, telefone nº (53) 8427 0099, e-mail cristiano19.radtke@hotmail.com, representada por Sr. Cristiano Radtke de Radtke, RG 9075845967, CPF 806.804.530-91.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	------------	---------	----------------	-------------



3	Adoçante líquido, composto de stévia ou sucralose, em embalagem entre 80 a 200 ml. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega.	MAGRO	738	un	13,3	9.815,40
7	Amido de milho, em embalagem plástica resistente de 500gr ou 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 16 (dezesseis) meses a contar da data de entrega.	BOM GOSTO	710	kg	7,7	5.467,00
9	Biscoito Salgado Integral, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	GERMANI	380	kg	13,7	5.206,00
14	Biscoito Mignon, pacotes de 500g, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura animal, entre outros. Não pode conter: leite, corantes, soja, ovo. Embalagem plástica atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.	GERMANI	180	kg	28	5.040,00
17	Café granulado solúvel instantâneo, embalagem de 200g, de vidro, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	AMIGO	4.851	un	15	72.765,00
25	Farinha de trigo especial, pacote de 1 Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) meses a contar da data de entrega.	FIDALGA	6.222	kg	2,5	15.555,00
26	Farinha de trigo integral, pacote de 1Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente. Ingredientes: Farinha de Trigo Integral. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses. Enriquecida com ferro e ácido fólico registro no Mi	ROSEFLOR	140	kg	6,4	896,00
28	Fermento biológico, seco, instantâneo. Envelopes aluminizados de 10g. Prazo de validade: mínimo 12 meses a contar data da entrega.	KOLYPKO	2.596	un	1,1	2.855,60
38	Fórmula infantil para crianças de 6 a 12 meses de vida, em pó, acrescida de no mínimo 4gr de GOS e FOS, com DHA e ARA. Latas de 400 a 800g. Registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	APTAMIL II	400	un	34,95	13.980,00
44	Leite Longa Vida sem Lactose, embalagem tetra park de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega. Para crianças com i	ELEGE	2.926	un	6,1	17.848,60
60	Café granulado solúvel instantâneo, embalagem de 200g, de vidro, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	AMIGO	19.405	uni	15	291.075,00



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

62	Farinha de trigo especial, pacote de 1 Kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) meses a contar da data de entrega.	FIDALGA	24.889	kg	2,4	59.733,60
Totais						500.237,20

Detentor 6: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.463.101/0001-01, com sede na Rua Fredolino Skolaude N° 135 SALA 02, CENTRO, CERRO BRANCO/RS - CEP: 96535-000, telefone nº 5198608-0722, e-mail abf.licitacoes@gmail.com / abf.pedidos@gmail.com, representada por Luana Jéssica Bredow, CPF: 030.859.260-38, CI: 9108238511.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Achocolatado em pó instantâneo, saco em polietileno leitoso de 1 kg. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega.	TECNUTRI	1.809	kg	9,19	16.624,71
4	Açúcar cristal, em embalagem de 2 Kg, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 16 meses a contar da data de entrega.	EUROÇUCAR	7.121	kg	3,57	25.421,97
8	Arroz Parabolizado, beneficiado, tipo 1, classe longo, fino, pacotes com 5 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	BELLA DICA	16.356	kg	4,47	73.111,32
10	Biscoito Água e Sal, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	DOMELLY	5.102	kg	9,08	46.326,16
11	Biscoito Cream Cracker, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	DOMELLY	1.777	kg	8,86	15.744,22
12	Biscoito Maizena, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	PICININI	4.682	kg	8,88	41.576,16
13	Biscoito Leite, pacotes de 320 a 500 g, deve conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de entrega.	PICININI	4.668	kg	9,46	44.159,28
19	Doce Cremoso de frutas, sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico de 400g a 1.000g, com prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Sabores: banana, goiaba, uva, morango, figo, abóbora.	DIFRUTTI	3.122	kg	10,45	32.624,90
21	Extrato de tomate concentrado, apenas os ingredientes: tomate, açúcar e sal. Em latas (sem ferrugem e /ou amassadas) ou sachês, entre 340 e 350 gramas. Prazo de validade: mínimo 18 meses a contar da data de entrega.	PALADORI	17.730	un	1,70	30.141,00



23	Farinha de Mandioca, tipo 1, fina, pacote de 500g a 1 Kg, em fardo de papel resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a contar da data de entrega.	BELLA DICA	3.225	kg	5,99	19.317,75
24	Farinha de Milho, média, tipo 1, em embalagem de 500g a 1 Kg, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada. com prazo de validade de no mínimo 9 (nove) meses a contar da data de entrega.	BELLA DICA	11.430	kg	2,83	32.346,90
27	Feijão Preto "tipo 1", pacote de 1 Kg, novo, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	ONDÃO	9.538	kg	5,37	51.219,06
41	Leite em pó integral, embalagem de 1kg, de polipropileno metalizado com alumínio não rasgadas, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	5.729	kg	28,28	162.016,12
43	Leite integral longa vida, embalagem tetra pack de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com registro no Ministério da Agricultura - SIF ou SIE. Prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	13.000	un	3,85	50.050,00
46	Massa alimentícia com ovos "tipo espaguete", embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	SANTA FELICIDADE	20.397	un	1,89	38.550,33
47	Massa alimentícia com ovos "tipo parafuso", embalagem primária: pacote com 500g. embalagem secundária: em fardo plástico resistente. Prazo de validade: mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.	SANTA FELICIDADE	24.600	un	1,89	46.494,00
49	Óleo de girassol, garrafa pet (polietileno tereftalato) com 900 ml, em perfeitas condições. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	INDIGO	1.148	un	13,75	15.785,00
51	Sal refinado iodado. Pacotes com 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com prazo de validade de no mínimo 16 (dezesseis) meses a contar da data de entrega.	SALSUL	5.304	kg	1,35	7.160,40
52	Vinagre de maçã, acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo 16 (dezesseis) meses a contar da data de entrega.	ROSINA	2.632	un	3,29	8.659,28
53	Achocolatado em pó instantâneo, saco em polietileno leitoso de 1 kg. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Prazo de Validade de no mínimo: 01 ano a contar da data de entrega.	TECNUTRI	7.237	kg	6,62	47.908,94
54	Açúcar cristal, em embalagem de 2 Kg, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 16 meses a contar da data de entrega.	EUROLUCAR	28.484	kg	3,44	97.984,96
55	Arroz Parabolizado, beneficiado, tipo 1, classe longo, fino, pacotes com 5 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente prazo de	BELLA DICA	65.422	kg	4,15	271.501,30



	validade de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega.					
56	Biscoito Água e Sal, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	DOMELLY	20.408	kg	8,49	173.263,92
57	Biscoito Cream Cracker, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	DOMELLY	7.106	kg	8,88	63.101,28
58	Biscoito Maizena, pacotes de 320 a 500g. Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	PICININI	18.728	kg	8,76	164.057,28
59	Biscoito Leite, pacotes de 320 a 500 g, deve conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de entrega.	PICININI	18.672	kg	8,76	163.566,72
61	Farinha de Mandioca, tipo 1, fina, pacote de 500g a 1 Kg, em fardo de papel resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a contar da data da entrega.	BELLA DICA	12.901	kg	3,99	51.474,99
67	Leite em pó integral, embalagem de 1kg, de polipropileno metalizado com alumínio não rasgadas, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	22.917	kg	27,98	641.217,66
Totais						2.431.405,61

1.3. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6.1. Na formalização do **contrato ou do instrumento substituto** deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 1.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 1.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;
 - 1.9.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 1.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 1.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 1.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 1.10. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 1.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.9.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 1.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 1.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 1.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.14.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 1.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 1.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 1.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 1.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 1.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 1.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.21. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 1.21.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e [art. 23 e 24 do Decreto Municipal 331 de 11 de agosto de 2023](#);
 - 1.21.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 1.21.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 1.21.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
 - 1.21.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 1.22. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 1.22.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 1.22.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 1.22.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 1.22.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.23. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 1.23.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 1.23.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 1.23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - 1.23.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



- 1.23.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.23 e no item 1.23.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 1.23.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.24. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 1.24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 1.24.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 1.24.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto municipal nº 331, de 2023; ou
 - 1.24.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.24.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 1.25. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.24 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 1.26. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 1.27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 1.27.1. Por razão de interesse público;
 - 1.27.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 1.27.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 331 de 2023.

DOS PAGAMENTOS

- 1.28. A liquidação será realizada no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da conformidade dos produtos/serviços com a descrição editalícia e protocolização da nota fiscal emitida pela contratado na Coordenadoria/Setor de despesas.
- 1.29. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da regular liquidação da despesa conforme IN SEGES/ME nº 77/2022.
- 1.30. Será observado por ocasião do pagamento o art. 141, V da lei 14.133/2021.
- 1.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

DAS PENALIDADES

- 1.32. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



- 1.32.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 1.33. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto municipal nº331, de 2023).
- 1.34. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1.35. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 1.36. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 1.37. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bagé 31, de janeiro de 2025.

Prefeito de Bagé,
Sr. Luiz Fernando Mainardi

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP CNPJ:
15.038.394/0001-44

Claudia Cristiani Oliveira Ferreira

CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA
CNPJ: 41.018.705/0001-13,

Carlinhos Geovani de Mello Machado

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,
CNPJ 03.612.312/0003-06

Alexandre Tabuenca da Silva

RCC Distribuidora de Medicamentos Correlatos Produtos
Medicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ: 00.358.519/0001-46

Regina Celia Cunha

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli
– EPP, CNPJ. 26.231.202/0001-38

Rozimar Spurio Garcia Bravo

CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME- CNPJ:
16.833.704/0001-85

Cristiano Radtke de Radtke



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul